



## REGULAMENTO DESAFIOS FLORESTA & CLIMA: EDIÇÃO CARBONO

### 1. Objeto

O Fundo Vale, com o apoio do Quintessa, conjuntamente identificados “Organizadores”, convidam iniciativas ou negócios, doravante denominados “Participantes”, a apresentarem soluções inovadoras, nos termos estabelecidos nesse documento, a participarem do Desafios Floresta & Clima - Edição Carbono, doravante denominado “Programa”. O objetivo desta chamada é acelerar iniciativas e negócios cujas soluções possuem potencial de resolver desafios do ecossistema de carbono agroflorestal.

### 2. Contexto e Descrição do Desafio

Essa chamada busca acelerar iniciativas e negócios cujas soluções resolvem desafios do ecossistema de carbono agroflorestal, havendo priorização de soluções que tem como premissas a preservação da biodiversidade e inclusão de comunidades locais. Buscamos negócios/iniciativas que possuam soluções ou possuam interesse em adaptar soluções para os seguintes eixos:

**2.1 Indireto:** soluções que atuem ao longo da cadeia agroflorestal, indiretamente impactando o carbono

- Fornecimento de insumos para sistemas agroflorestais
  - Coleta e disponibilização de sementes e mudas nativas;
  - Melhoramento de espécies nativas (ex. aumento de biomassa e captura de carbono);
  - Revestimento de sementes para melhoria de desempenho da planta - com foco em plantas nativas para reflorestamento e culturas agroflorestais;
  - Métodos inovadores de dispersão de sementes.
- Formação técnica para atores da cadeia do carbono
  - Qualificação de proprietários rurais para desenvolverem seu potencial como provedores de créditos de carbono;
  - Qualificação de mão-de-obra para manejo florestal (recuperação e preservação, alinhadas respectivamente com projetos de ARR e REDD+);
  - Difusão de conhecimento para comunidades locais e povos originários sobre como podem se beneficiar de projetos de geração de créditos de carbono agroflorestais.
- Comercialização de produtos agroflorestais
  - Introdução de produtos agroflorestais em redes varejistas;
  - Apoio ao produtor agroflorestal encontrar mercado consumidor e distribuir sua produção;
  - Rastreamento da cadeia produtiva com mensuração de redução de emissões de carbono.
- Garantia da posse e do uso da terra
  - Regularização fundiária rural em larga escala.

**2.2 Direto:** soluções que trazem benefícios de forma direta ao mercado de carbono, desde a originação, nas diversas etapas do ciclo de desenvolvimento e monitoramento de um projeto

- Monitoramento de projetos de créditos de carbono
  - Simplificação e inovação na coleta de dados;
  - Simplificação do armazenamento, gestão e tratamento de dados;
  - Modelos de análise estatística de dados;



- Cálculo de biomassa;
- Diagnóstico de vetores de degradação.
- Controle de vetores de degradação (contenção de desmatamento ilegal, contenção de fogo, gestão do isolamento da área, controle de formigas cortadeiras etc.);
- Gestão de projetos de créditos de carbono
  - Verificação e monitoramento de cobenefícios socioambientais;
  - Coleta de dados primários (coleta de dados em campo) - monitoramento de remoção de carbono ao longo do tempo;
  - Estudos prévios de viabilidade e potencial de geração de crédito de carbono.
- Financiamento de projetos de crédito de carbono
  - Mecanismos inovadores de financiamento;
  - Antecipação de recebível via contrato futuro (crédito de carbono como financiador);
  - Disponibilização conjunta de diversas fontes de financiamento (*blended finance*);
  - Precificação de cobenefícios - adicionalidade socioambiental;
  - Análise de risco de investimento/retorno.
- Acesso ao mercado de carbono
  - Soluções para desenvolvimento de projetos de crédito de carbono que envolva pequenos e médios produtores;
  - Comercialização de créditos de carbono;
  - Solução em larga escala para facilitar a contratação de projetos de geração de créditos de carbono com pequenos e médios produtores;
  - Novas formas de certificação e verificação de créditos de carbono.
- Redução de risco de projetos de crédito de carbono
  - Uso de derivativos para prefixação de preços de venda/compra de créditos de carbono (especialmente em mercado voluntário de carbono);
  - Redução da volatilidade de preços do crédito de carbono;
  - Securitização do crédito de carbono florestal;
  - Seguro que cobre a perda da receita caso o projeto agroflorestal não gere os créditos de carbono previstos.

### 3. Quem Somos

#### 3.1 Organizadores

##### 3.1.1 Realização: Fundo Vale

O Fundo Vale é uma associação sem fins lucrativos criada pela Vale como contribuição da empresa para a busca de soluções globais de sustentabilidade.

Busca promover o desenvolvimento sustentável ao induzir, conectar ou multiplicar soluções transformadoras para as sociedades, mercados e meio ambiente.

Operando há 12 anos, o Fundo investiu cerca de R\$ 212 milhões e acumulou experiência desenvolvendo e estabelecendo parcerias com reconhecidas organizações socioambientais, beneficiado direta e indiretamente cerca de 29 mil pessoas.



Hoje apoia iniciativas que unem a conservação dos recursos naturais à melhoria da qualidade de vida, buscando fortalecer uma economia de baixo carbono que valorize a floresta em pé. Tem como foco o apoio a processos de inovação, aceleração, mensuração e investimento em negócios de impacto. Assim, busca fortalecer esse ecossistema como um instrumento de fomento a negócios de impacto socioambiental.

### **3.1.2 Execução: Quintessa**

O Quintessa é um ecossistema de soluções empreendedoras e inovadoras para os desafios sociais e ambientais centrais do país. Desde 2009, trabalha pela integração estratégica entre impacto positivo e resultado financeiro, atuando junto a empreendedores de negócios de impacto, grandes empresas, investidores, institutos e fundações para promover as agendas de inovação, impacto positivo e ESG. O Quintessa já identificou e mapeou mais de 4.5 mil startups e impulsionou mais de 250 startups de impacto de destaque em áreas como educação, saúde, meio ambiente, cidades sustentáveis e inclusão.

## **4. O Programa - Objetivos e resumo das etapas**

O Programa busca iniciativas e negócios cujas soluções fomentam a cadeia de geração de créditos de carbono em sistemas florestais e agroflorestais e/ou que fomentam o próprio mercado de créditos de carbono. Esta chamada tem por objetivo selecionar empreendedores(as) que propõem soluções para o desafio descrito no item 2 e que buscam acelerar o seu negócio. Os(As) Participantes selecionados participarão das seguintes fases:

### **4.1 Aceleração: Desenvolvimento e Validação**

A etapa de Desenvolvimento e Validação será executada por meio de uma metodologia de aceleração personalizada para cada Participante, descrita abaixo. Não há atividades em grupo com exceção do Demoday e de um encontro de speed-dating. O programa ocorrerá majoritariamente em formato online, podendo ter encontros presenciais caso as Partes estejam na mesma cidade. O Quintessa utilizará a sua metodologia própria de diagnóstico de nível de maturidade dos negócios e empreendedores e a sua metodologia de aceleração de negócios de impacto, que se adapta às necessidades de cada negócio. As atividades dessa etapa compreendem:

#### **4.1.1 Realização do Diagnóstico**

Os(As) Participantes selecionados para o Programa irão passar pelo diagnóstico do Quintessa, que visa ajudar o(a) empreendedor(a) a compreender como sua empresa se encontra em termos de práticas de gestão e modelo de negócio e identificar os desafios relevantes para que possa inovar e crescer de forma consistente, por isso serão realizadas as seguintes atividades nessa etapa:

- Análise do histórico de atuação;
- Aprofundamento da motivação e visão de futuro dos líderes;
- Aprofundamento da motivação e percepções dos colaboradores;
- Análise da hipótese de modelo de negócio (entendimento do problema a ser solucionado e da hipótese da solução) e da tese de impacto (se houver) como pilar estratégico do negócio;
- Análise de concorrentes e substitutos;
- Percepção de valor dos clientes atuais;
- Análise de estratégias comerciais;
- Análise financeira e de processos.

#### **4.1.2 Construção do Plano de Aceleração**

A partir dos desafios identificados no Diagnóstico, as frentes apresentadas serão alocadas em uma matriz de importância x urgência para traçar o Plano de Aceleração, conforme metodologia própria do Quintessa. Também é neste momento que o Quintessa irá criar, junto aos(as) Participantes, os indicadores de cada negócio que serão acompanhados ao longo da aceleração.



#### 4.1.3 Acompanhamento individual

A metodologia a ser utilizada com o(a) Participante dependerá do seu grau de maturidade, podendo ser “Aceleração de Validação” ou “Aceleração de Tração”. A descrição das atividades para cada metodologia está indicada abaixo:

##### • Aceleração de Validação

Nessa metodologia serão elegíveis os(as) Participantes que forem diagnosticados no estágio de validação, a partir da etapa anterior no programa (diagnóstico do negócio). Essa metodologia tem como objetivo entender se existe um mercado aderente para o negócio. Se sim, será analisado qual a proposta de valor ideal para atacá-lo. O time do Quintessa conduzirá essa etapa participando das pesquisas de mercado junto com a liderança do(a) Participante, acompanhando o processo semanalmente junto do(a) Participante, com dedicação de em média 12h semanais do(a) gestor(a) do Quintessa, além de mentorias quinzenais.

Dentre outros aspectos, na exploração de mercado serão entendidos/realizados pontos como:

- Priorização do problema a ser solucionado com base em premissas de mercado e outros critérios;
- Condução de pesquisas e conversas de exploração com os potenciais clientes acerca do problema e da disponibilidade de pagar pela solução;
- Caso validado, o potencial de pagamento do público alvo, serão conduzidos teste de interesse e/ou venda do produto priorizado.

Durante a aceleração, também ocorrerá uma sessão de speed-dating envolvendo o(a) Participante e parceiros do Fundo Vale e do Programa.

##### • Aceleração de Tração

Nessa metodologia serão elegíveis os(as) Participantes que forem diagnosticados com o grau de maturidade de tração, a partir da etapa anterior no programa (Diagnóstico do Negócio). Os(As) Participantes deste estágio terão acesso a mentorias e suporte em gestão do time do Quintessa, como descrito abaixo:

Mentorias quinzenais para direcionar tomada de decisão estratégica (estratégia comercial, cultura organizacional, estratégia de expansão, refinamento do modelo de negócio, governança, alinhamento societário) e gestor(a) do Quintessa dedicado(a) em média 12h semanais para o(a) Participante. O(a) gestora(a) do Quintessa será responsável por qualificar o ambiente de mentoria (construção de políticas e estratégias para serem validadas, realização de pesquisas de mercado, levantamento de informações dentro da empresa, etc.), executar pautas operacionais de criação e implementação de ferramentas de gestão (mapeamento de processos, controle financeiro, precificação, divisão de responsabilidade dentro do time, etc.), garantir ritmo e cumprimento das entregas e mobilizar a rede do Quintessa de acordo com as necessidades do(a) Participante.

Durante a aceleração, também ocorrerá uma sessão de speed-dating envolvendo o(a) Participante e parceiros do Fundo Vale e do Programa.

#### 4.2 Demoday

O Demoday é um momento para concluir o ciclo de aceleração, com foco na celebração da finalização do Programa e divulgação de seus resultados, reconhecimento e divulgação dos(as) Participantes (pitches) e conexão com atores do ecossistema, mídia, potenciais parceiros e investidores. Em caso de realização de Demoday em formato presencial, a ida de até dois/duas participantes por negócio será viabilizada pelo Fundo Vale, que irá arcar com os custos de passagem, hospedagem e traslado até o local do evento.

## 5. Benefícios do Programa

O Programa contempla os seguintes benefícios para os(as) Participantes selecionados(as):



5.1 Realização de Diagnóstico e desenvolvimento de Plano de Aceleração baseados na metodologia do Quintessa, que já foi utilizada no impulsionamento de mais de 250 negócios e iniciativas;

5.2 Acompanhamento individual e personalizado de um(a) gestor(a) do Quintessa com dedicação de até 12 (doze) horas por semana ao negócio;

5.3 Mentorias quinzenais com conteúdo personalizado de acordo com as necessidades de cada negócio;

5.4 Visibilidade e exposição do negócio e resultados para o Fundo Vale, e demais stakeholders, que são potenciais parceiros, investidores, clientes ou apoiadores;

5.5 Conexões com parceiros do Programa e do Fundo Vale;

5.6 Em caso de realização de Demoday no formato presencial: custeio de deslocamento, hospedagem e traslado para participação no evento.

## 6. Procedimentos de Participação

### 6.1. Inscrição

6.1.1 Os(As) Participantes deverão preencher o formulário disponível na página eletrônica do Programa (<http://desafiosflorestaclima.com.br>), entre as 12h do dia 26/01/2023 e as 23h59 do dia 16/02/2023, com preenchimento completo dos dados e informações solicitados.

6.1.1.1 O sistema utilizado na página eletrônica do Programa (<http://desafiosflorestaclima.com.br>) permite o salvamento de rascunhos, desde que o(a) Participante indique que deseja fazê-lo.

6.1.1.2 O prazo de encerramento do formulário é passível de postergação por até 14 (quatorze) dias.

6.1.1.3 Quaisquer dúvidas que possam surgir ao longo de todo processo de inscrição, podem ser esclarecidas através do endereço de e-mail: ([desafiosflorestaclima@fundovale.org](mailto:desafiosflorestaclima@fundovale.org))

6.1.2 A inscrição no Programa será gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preço, compra de produtos pelos(as) Participantes e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

### 6.2. Seleção

6.2.1 Caberá ao Comitê de Seleção do Programa a identificação de propostas inscritas e aderentes ao Programa, selecionando as iniciativas no período do dia 23/02/2023 ao dia 25/03/2023. Serão selecionados até 6 (seis) Participantes para participarem do Programa. O Comitê de Seleção será composto por membros dos Organizadores e eventuais parceiros do Programa, e terá autonomia para deliberar sobre a participação dos proponentes, de acordo com os critérios que constam no presente Regulamento, item 8.

6.2.2 A seleção contemplará as seguintes etapas:

- a. Análise de formulários;



- b. Entrevistas com os(as) Participantes selecionados no item 6.2.2.a;
- c. Checagem de *compliance* com os(as) Participantes selecionados no item 6.2.2.b, que deverão apresentar os seguintes documentos:
  - Participante Brasileiro(a): CPF dos(as) sócios(as)/lideranças; CNPJ (caso possuir); e Ata de constituição da empresa com o nome dos(as) sócios(as) (Contrato Social) (caso possuir);
  - Participante Estrangeiro(a): Nome dos(as) sócios(as)/lideranças; Passaporte dos(as) sócios(as)/lideranças; e Nome da Empresa (caso possua)
- d. Pitch day com os(as) Participantes selecionados no item 6.2.2.b.

6.2.3 A divulgação dos selecionados será realizada a partir do dia 27/03/2023 por e-mail cadastrado no momento da inscrição. Os Organizadores se comprometem apenas a divulgar os selecionados para o Programa, não tendo o compromisso de divulgar os selecionados para as etapas intermediárias de seleção. Não serão emitidos pareceres individuais ou retorno sobre a avaliação realizada para cada Participante.

### 6.3 Programa

6.2.1 A data estimada para início do Programa é em abril/2023 e data de encerramento estimada para outubro/2023.

## 7. Requisitos para participação

7.1 Poderão se inscrever no Programa empresas, grupos, instituições, startups/projetos (pessoa física ou jurídica), sem restrição quanto ao país de sua sede, que possuam atuação em território brasileiro, que sejam (ou tenham a perspectiva de ser) sustentáveis financeiramente (ou seja, não dependam de doações), possuam aderência com pelo menos um dos desafios do Programa indicados no item 2, possuam solução com potencial de gerar impacto social e/ou ambiental, e cujo(a) participante do Programa seja o(a) empreendedor(a) ou sócio(a) negócio, maior de idade, com comprometimento e disponibilidade de 4 a 8 horas semanais para participar do Programa e com abertura para rever premissas e receber ajuda externa.

7.1.1 A disponibilidade de horas semanais para participação no Programa, segue o racional disposto abaixo:

7.1.1.1 1 (uma) hora semanal para acompanhamento e validação de pautas com o(a) gestor(a) do Quintessa;

7.1.1.2 1,5 hora (uma hora e meia) quinzenal para mentoria;

7.1.1.3 1 (uma) hora mensal de reunião com Fundo Vale (caso se aplique);

7.1.1.4 1 (uma) hora mensal para reportar dados e indicadores para o relatório a ser enviado ao Fundo Vale;

7.1.1.5 2 (duas) a 6 (seis) horas para o desenvolvimento de análises para o Programa ou outras reuniões de aprofundamento (que podem ser desenvolvidas pela equipe e não necessariamente pela liderança do(a) Participante). A quantidade de horas semanais dependerá da pauta trabalhada, estágio do negócio e análises e dados prévios que o(a) Participante já possua;

7.1.1.6 Durante o período do Diagnóstico (item 4.1.1), o(a) Participante deve se programar para participar de aproximadamente 3 (três) horas semanais de reuniões;



7.1.1.7 Durante as últimas 2 (duas) semanas de Programa, a carga horária de reuniões pode aumentar a depender das necessidades de preparo para o Demoday (4.2).

7.2 Não serão aceitas inscrições que não apresentarem coerência e clareza nas respostas do formulário de inscrição, dado que isto impedirá a compreensão do negócio e solução por parte do Comitê de Seleção.

7.3 Não serão aceitas inscrições de iniciativas/negócios cujos membros sejam funcionários, bem como respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 1º (primeiro) grau, do Fundo Vale.

## 8. Critérios de Seleção

8.1 O Comitê de Seleção irá definir as iniciativas que participarão do Programa de acordo com os critérios a saber:

- Potencial da solução;
- Potencial de crescimento como negócio;
- Aderência do negócio com o Programa;
- Perfil Empreendedor.

8.1.1 Quanto aos critérios de potencial da solução:

- Estágio de maturidade da solução: nível de desenvolvimento da solução;
- Estágio de validação do problema do público-alvo;
- Potencial da solução para superar o desafio social e/ou ambiental;
- Tamanho de mercado da solução: há espaço para crescimento;
- Potencial de escala ou replicabilidade da solução;
- Eficácia da solução para superar o desafio (histórico de implementação e mensuração de resultados);
- Inovação e singularidade da solução (incluindo diferenciais competitivos em relação aos concorrentes e substitutos).

8.1.2 Quanto aos critérios de potencial de crescimento como negócio:

- Estágio de maturidade e robustez do negócio (inclui faturamento, tamanho do time, entre outros);
- Complementaridade de competências do time diante das necessárias para gestão do negócio/ implementação da solução.

8.1.3 Quanto aos critérios de nível de aderência do negócio com o Programa:

- Nível de afinidade do desafio que deseja solucionar com os desafios procurados pelo Programa (item 2);
- Potencial de agregação de valor que o Programa terá para o negócio (desafios de negócio expostos terem fit com a proposta de valor do programa).

8.1.4 Quanto aos critérios de perfil empreendedor:

- Nível de dedicação de tempo ao negócio;
- Nível de conhecimento do(a) participante sobre o problema que deseja resolver;
- Participante demonstra brilho nos olhos e desejo de crescimento.

8.2 O Comitê de Seleção considerará como critérios de desempate:

- Participante (pessoa física) ou liderança indicada pelo participante (pessoa jurídica) ser mulher cisgênero, mulher transgênero ou homem transgênero;
- Participante (pessoa física) ou liderança indicada pelo participante (pessoa jurídica) ser preto(a), pardo(a) ou indígena.



8.3. A utilização dos critérios acima mencionados para o desempate possui o objetivo de promover a diversidade no âmbito do Programa.

## 9. Direitos de Imagem

9.1 O(A) Participante autorizará o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos aos Organizadores para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia e sem nenhum ônus ou obrigação, conforme Termo de Uso de Imagem, Nome e Voz que oportunamente poderá ser apresentado ao Participante, conforme exigência da legislação vigente.

9.2 O(A) Participante, quando pessoa jurídica, autoriza ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa/equipe, logomarca, nome dos(as) empreendedores(as), dos(as) administradores(as) e sócios(as), além do nome do(a) representante da empresa (chamado de liderança) no âmbito do Programa, descrição da empresa/equipe, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Instagram e LinkedIn e outros meios de comunicação, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos(as) Participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado. Caso o(a) Participante seja uma pessoa física, os seus próprios dados de imagem, nome e voz serão utilizados, sendo que o(a) próprio(a) Participante assinará o Termo de Uso de Imagem, Nome e Voz.

9.3 Em razão das disposições do parágrafo 9.2, o(a) Participante assegurará e se responsabilizará pela obtenção de todas as autorizações necessárias de sua equipe para uso de imagem e de quaisquer dos materiais acima mencionados e garantirá que os Organizadores poderão fazer a divulgação desses materiais sem nenhum ônus ou restrição. Nesse caso, o(a) Participante será o único responsável por qualquer inobservância dos preceitos legais ou prejuízos decorrentes condutas ou processos ilegítimos quando da assinatura do Termo de Uso de Imagem, Nome e Voz por parte de sua equipe, inclusive da liderança indicada.

## 10. Das Obrigações e Responsabilidades

10.1 São obrigações do(a) Participante:

- Cumprir todas as disposições presentes e descritas neste Regulamento.
- Participar das ações previstas no Programa, com no mínimo 01 (uma) liderança do negócio. Para garantir a evolução ao longo do Programa, não deve haver revezamento, tendo sempre um(a) mesmo(a) participante em todos os encontros.
- Fornecer todas as informações e documentos solicitados para fins da etapa de *compliance* e cadastramento dos selecionados para o Programa.
- O(A) Participante ao se inscrever neste Programa declara não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador, trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de ser imediatamente eliminado pelos Organizadores sem que haja necessidade de envio de notificação prévia, submetendo-se o(a) Participante, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados e às penalidades previstas em lei.
- O(A) Participante ao se inscrever neste programa, declara, observar plenamente a Lei no. 12.846/2013 (“Lei Brasileira Anticorrupção”) e declara que tem conhecimento de todos os termos e definições dispostos na Lei Brasileira Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou





FUNDO  
VALE



QUINTESSA

indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsável por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

## 11. Disposições Gerais

11.1 Os Organizadores poderão modificar estas normas e condições e/ou retirar, limitar, modificar ou cancelar qualquer premiação e/ou benefícios aqui previstos, a qualquer tempo, com ou sem aviso prévio, não cabendo ao(à) Participante, neste caso, quaisquer reclamações ou indenizações. Os Organizadores reservam-se, inclusive, o direito de suspender o Programa sem aviso prévio, sem que disto decorra qualquer tipo de penalidade.

11.2 Os Organizadores se reservam ao direito de não selecionar nenhum Participante se considerarem os inscritos incompatíveis ao objetivo do Programa.

11.3 Participações consideradas fraudulentas serão notificadas às autoridades competentes, podendo ser objeto de ação judicial. Qualquer tentativa não autorizada de intrusão nos sistemas de suporte deste programa, informáticos ou de comunicações, serão considerados ilícitos, e as autoridades competentes serão notificadas para que as providências cabíveis sejam tomadas.

11.4 No caso de fraude comprovada, o responsável será excluído automaticamente do Programa.

11.5 Os(As) Participantes não obterão nenhum outro direito ou vantagem com o Programa que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

11.6 Os casos omissos serão decididos pela organização do Programa, em instância instituída exclusivamente para esse fim.

11.7 A inscrição com dados incorretos ou descrições incompletas e/ou não fidedignas poderão, a exclusivo critério dos Organizadores, acarretar na aplicação de penalidades desclassificadoras ou na exclusão do Programa. O(A) Participante é responsável pela veracidade das informações acerca do negócio e da solução descritas no formulário de inscrição e ao longo das demais etapas de seleção e, após a seleção, durante toda a participação no Programa.

11.8 O presente Regulamento estará integralmente disponível em sua versão mais atual no website (<http://desafiosflorestaeclima.com.br>) a todos(as) os(as) Participantes.

11.9 No ato de inscrição os(as) Participantes atestam que leram e compreenderam o presente Regulamento, aceitando-o integralmente.

11.10 Fica claro e estabelecido desde já, que a participação no Programa não gera qualquer espécie de vínculo empregatício com o Fundo Vale e Quintessa. O negócio se compromete a eximir o Fundo Vale e o Quintessa de qualquer responsabilidade em eventual demanda trabalhista/previdenciária que seja proposta por quaisquer de seus funcionários, bem como a arcar com todos os custos eventualmente incorridos pelo Fundo Vale e o Quintessa em referidas demandas, inclusive, mas não apenas, honorários advocatícios.

11.11 Fica claro e estabelecido desde já, que a participação e/ou seleção no Programa não constitui qualquer espécie de investimento financeiro, acordo operacional, joint venture ou associação entre o(a) Participante e o Fundo Vale, Quintessa e os demais envolvidos no programa, de modo a restar claro, neste Regulamento, que o(a) Participante, Fundo Vale, e Quintessa são entidades independentes entre si, que nenhuma disposição deste Regulamento ou do Programa deverá ser



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre as partes e que inexistente ou inexistirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as partes.

11.12 Cabe aos Organizadores a análise de eventuais contestações ao Programa que sejam apresentadas pelos(as) Participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail: (desafiosflorestaeclima@fundovale.org)

11.13 Todas as decisões tomadas pela equipe de Organizadores e jurados do Programa não são passíveis de recurso.

11.14 Os Organizadores possuem a faculdade de convidar iniciativas/negócios que façam parte de suas redes de contato ou constem em seus bancos de dados para participar do presente Processo Seletivo, oferecendo-lhes um fast track para a etapa de entrevistas, desde que estes observem os requisitos e estejam de acordo com o Regulamento.

11.15 A qualquer momento durante a seleção e o Programa, os Organizadores poderão entrar em contato com o(a) Participante para obtenção de informações complementares ou eventuais esclarecimentos sobre a sua solução.

11.16 Aos Organizadores reserva-se o direito de desqualificar imediatamente qualquer Participante que procure ignorar ou interferir no Programa ou que desempenhe qualquer atividade ou prática que possa ser considerada contrária aos princípios desta chamada ou das instituições que a integram/promovem.

## **12. Propriedade Intelectual**

12.1 No ato de suas respectivas inscrições, os(as) Participantes declaram ser os legítimos autores das ideias e projetos enviados, bem como de toda propriedade intelectual contida nos mesmos, de modo que garantem o ineditismo e a propriedade destes e a não existência de qualquer violação à direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem eventualmente devidas.

12.2 Os Organizadores concordam que todo e qualquer desenvolvimento e/ou melhoria, sejam passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual ou não, serão de propriedade única e exclusiva do(a) Participante que o desenvolver. É da responsabilidade de cada Participante assegurar a propriedade intelectual das suas ideias, desenvolvimentos e/ou melhorias, se assim o desejar, e caberá exclusivamente a cada Participante realizar todos os trâmites necessários para proteção de quaisquer direitos de propriedade intelectual suportando, ainda, todos os custos decorrentes de tais pedidos.

12.3 É da responsabilidade de cada Participante definir quem será o detentor dos direitos relativos a cada ideia desenvolvida e apresentada, bem como de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual eventualmente desenvolvidos ou melhorados.

12.4 Os Organizadores não se responsabilizam pela proteção da originalidade de ideias, projetos ou conceitos dos(as) Participantes, e não assumem responsabilidade caso a propriedade intelectual das equipes seja de alguma forma violada, as ideias apresentadas durante o Programa sejam copiadas, imitadas, plagiadas ou usadas de alguma forma por uma terceira entidade.

12.5 Os Organizadores não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual e/ou informações confidenciais dos(as) Participantes que forem compartilhadas de forma contrária ao que previsto neste instrumento, não controlando componentes não previsíveis da possível



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

12.6 Será garantido aos Organizadores o direito de preferência em eventual licenciamento dos desenvolvimentos e melhorias realizados pelos(as) Participantes. A respectiva negociação, quando de interesse dos Organizadores, deverá ser realizada em instrumento jurídico específico.

12.7 Quaisquer questões relativas à propriedade intelectual, incluindo direitos de uso dos desenvolvimentos e melhorias realizados pelos(as) Participantes, além do descrito no item 12 deste Regulamento, que eventualmente venham a surgir serão tratadas pontualmente em instrumento jurídico específico quando não for possível inserir as respectivas premissas nos instrumentos jurídicos das etapas futuras.

12.8 Os arquivos e apresentações dos(as) Participantes inscritos no Programa não serão de propriedade dos Organizadores, mas ficarão armazenados em sua base de dados e poderão ser eventualmente disponibilizados a outras áreas dos Organizadores.

12.9 Todas as informações, componentes, softwares, e demais criações intelectuais e industriais desenvolvidas anteriormente ao Programa e dele dissociadas, pertencerão à Parte que as desenvolveu e/ou que possuía a titularidade das mesmas, sendo que o presente Termo não transfere ou autoriza o uso exclusivo de qualquer uma dessas criações, ou seu uso para produto diverso ao que trata o Programa.

### **13. Confidencialidade**

13.1 Os(As) Participantes se obrigam a manter a confidencialidade, durante o prazo de 2 (dois) anos contados da data deste Regulamento, das informações consideradas confidenciais recebidas pelo Fundo Vale e Quintessa para execução do Programa. Os negócios selecionados se comprometem em assinar o Termo de Confidencialidade junto aos Organizadores.

### **14. Dados Pessoais dos Participantes**

14.1 Os (As) Participantes declaram, ao responder o Questionário de Inscrição vinculado ao presente Regulamento, que estão cientes do tratamento dos dados pessoais necessários para fins de inscrição e participação no Programa durante o processo de mapeamento e avaliação de novos negócios pelos Organizadores. Além disso, concordam com o tratamento dos dados pessoais para contatos para realização de entrevistas, solicitação de novas informações, bem como divulgação do nome da empresa no site ou relatórios de divulgação desta chamada pelos Organizadores.

14.2. Os(As) Participantes declaram, ao responder o formulário de inscrição, que estão cientes de que o Fundo Vale segue a política de privacidade da Vale S.A., a sua mantenedora (saiba mais sobre a política acessando o link: [vale.com/pt/privacidade-na-vale](http://vale.com/pt/privacidade-na-vale)).

14.3. Os Organizadores se comprometem a tratar os dados pessoais dos(as) Participantes de acordo com as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados e em todas as demais Leis aplicáveis, bem como a seguir os padrões e boas práticas pertinentes ao seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais.

14.4. Os dados pessoais fornecidos pelos(as) Participantes aos Organizadores poderão ser compartilhados entre o Fundo Vale e o Quintessa, bem como com parceiros e fornecedores dos Organizadores, exclusivamente para alcançar as finalidades descritas neste Regulamento.



14.5. Os Organizadores se comprometem a atender às solicitações dos titulares de dados pessoais em relação ao exercício de seus direitos, previstos no artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados. Sendo assim, os(as) Participantes poderão solicitar, a qualquer momento: (i) a confirmação de tratamento quanto a seus dados e o acesso aos mesmos; (ii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iii) a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados; (iv) a portabilidade dos dados; (v) a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento dos(as) Participantes, respeitadas as exceções da LGPD que permitam a sua conservação; (vi) a informação sobre as entidades, públicas ou privadas, com as quais os Organizadores compartilharam seus dados; (vii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências dessa negativa; e (viii) a revogação do consentimento eventualmente fornecido.

14.6. Os Organizadores se comprometem a adotar medidas adequadas para proteger os dados pessoais dos Participantes contra o acesso não autorizado, o tratamento e/ou a divulgação ilegal, bem como a perda acidental, modificação e/ou destruição indevidas de seus dados pessoais.

14.7. Os dados pessoais dos Participantes, de forma geral, serão armazenados durante o tempo necessário para o cumprimento das finalidades de tratamento especificadas neste Regulamento ou em outros documentos aplicáveis, tal como o Termo de Uso de Imagem, Nome e Voz. Esses dados também poderão ser mantidos nos arquivos dos Organizadores com a finalidade de cumprir obrigação legal ou regulatória, além das demais exceções previstas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados, as quais permitem a conservação dos dados pessoais após o término de seu tratamento.

14.8. Os dados pessoais dos Participantes, bem como os dados relativos a seus negócios, serão coletados para as finalidades de: (i) identificação e cadastramento no Programa; (ii) realização do processo seletivo (mapeamento e avaliação de novos negócios); (iii) realização de contato por parte dos Organizadores; (iv) atividades de *compliance*; (v) divulgação do nome da empresa ou da pessoa física no site ou relatórios de divulgação desta chamada pelos Organizadores; (vi) promoção e divulgação do Programa, em eventos, campanhas internas ou externas do Fundo Vale; e (vii) eventuais finalidades adicionais relacionadas ao Regulamento e suas diferentes etapas.

14.9. Serão coletados os seguintes dados pessoais sensíveis dos(as) Participantes: identidade de gênero e raça/etnia. Esses dados poderão ser utilizados como critério de desempate no âmbito do processo seletivo regulado por este Regulamento, nos termos da cláusula 8.2. Os(as) Participantes declaram, ao fornecer esses dados, que consentem com seu tratamento para tal finalidade. Além disso, ressalta-se que, caso o Participante seja uma pessoa física, os seus próprios dados pessoais serão utilizados para fins de desempate. No entanto, caso o Participante seja uma pessoa jurídica, os dados pessoais da liderança indicada como a sua representante no contexto do Programa serão utilizados para fins de desempate.

14.10. Os dados pessoais coletados no âmbito do Programa podem ser armazenados em servidores localizados no exterior ou sujeitos a transferências internacionais para parceiros do Fundo Vale de maneira a cumprir com os objetivos do Programa. Ao participarem do Programa, os Participantes compreendem que as transferências internacionais de dados podem ocorrer.

## 15. Lei e Foro Aplicável

15.1 As Partes elegem em caráter irrevogável o foro da Comarca Central da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, Estado do Rio de Janeiro, bem como a legislação brasileira para dirimir qualquer litígio ou controvérsia decorrente deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023.



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos no preenchimento deste questionário serão tratados de acordo com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e em todas as demais leis aplicáveis, no Regulamento do programa “Desafios Floresta & Clima: Edição Carbono” (“Programa”) e na Política de Privacidade da VALE (disponível em: [vale.com/pt/privacidade-na-vale](http://vale.com/pt/privacidade-na-vale)).

Os dados pessoais coletados por meio do questionário serão utilizados para as finalidades descritas nas cláusulas 14.8. e 14.9. do Regulamento do Programa e, no que for aplicável, na Política de Privacidade da Vale. Assim, dentre as finalidades, encontram-se: (i) a identificação e cadastramento no Programa (ex.: nome completo, e-mail, senha e login, idade da pessoa que participará como liderança, dentre outros dados); (ii) a realização do processo seletivo (mapeamento e avaliação de novos negócios, ex.: qual será o tempo de dedicação ao Programa, dados da liderança, disponibilidade dos participantes, informações gerais sobre o negócio, dentre outros); (iii) realização de contato por parte dos organizadores (ex.: e-mail, telefone, nome completo, dentre outros); (iv) divulgação do nome da empresa, da liderança da empresa ou da pessoa física empreendedora no site ou relatórios de divulgação do Programa (ex.: nome completo do(a) empreendedor(a), se for uma pessoa física, ou da liderança que representa o(a) empreendedor(a), se for uma pessoa jurídica); (v) atividades de compliance (ex.: nome completo, informações da empresa, dados documentais, como CPF, incluindo passaporte, no caso de participantes estrangeiros); e (vi) a implementação de critério de desempate (ex.: o gênero e a etnia/raça da liderança). Note-se que, para fins de critério de desempate, será levado em conta o gênero e a etnia/raça da própria pessoa física que se inscrever na forma de empreendedora ou da liderança indicada, a qual representará o(a) empreendedor(a), caso a inscrição seja feita por uma pessoa jurídica.

Os dados coletados por meio do questionário não são exaustivos em relação ao Programa como um todo. Ou seja, eventuais finalidades adicionais relacionadas ao Programa e suas diferentes etapas, conforme disposto no Regulamento, poderão requisitar a coleta e tratamento de outros dados, pessoais ou não.

Sobre o(a) empreendedor(a)	
Qual é seu nome completo?	200 caracteres
Qual é seu e-mail?	200 caracteres
Qual é seu telefone?	(xx) xxxxx-xxxx
Crie uma senha para seu login dentro do site de inscrição para o Desafios Floresta & Clima: Edição Carbono	
Conte-nos sobre você:	Selecionar apenas 1 opção
<i>Sou o(a) sócio(a) ou tomador(a) de decisão e eu participarei do programa.</i>	
<i>Estou fazendo a inscrição pela liderança que participará do programa.</i>	
Conte-nos sobre a liderança que participará do programa:	Selecionar apenas 1 opção
<i>A liderança que participará do programa é empreendedora e/ou sócia do negócio</i>	
<i>A liderança que participará do programa é um membro do time do negócio</i>	
A liderança que participará do programa tem mais de 18 anos?	Selecionar apenas 1 opção
<i>Sim</i>	
<i>Não</i>	



	<b>Qual a dedicação de tempo que a liderança que participará do programa tem para o negócio?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
	<i>10h semanais</i>	
	<i>20h semanais</i>	
	<i>30h semanais</i>	
	<i>40h semanais</i>	
	<b>A liderança que participará do programa possui disponibilidade para se dedicar ao programa, conforme disposto na cláusula 7.1.1 do Regulamento?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
	<i>Sim</i>	
	<i>Não</i>	
	<b>Com qual gênero a liderança que participará do programa se identifica?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
	<i>Mulher cisgênero</i>	
	<i>Homem cisgênero</i>	
	<i>Mulher transgênero</i>	
	<i>Homem transgênero</i>	
	<i>Travestis</i>	
	<i>Não-binário</i>	
	<i>Não sei informar</i>	
	<i>Prefiro não responder</i>	
	<i>Outro/a/es</i>	
	<b>Como a liderança que participará do programa se auto-declara em relação à etnia/raça?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
	<i>Branca</i>	
	<i>Preta</i>	
	<i>Parda</i>	
	<i>Indígena</i>	
	<i>Amarela</i>	
	<i>Não sei responder</i>	
	<i>Prefiro não responder</i>	
	<b>Há quanto tempo os(as) sócios(as) atuam com o desafio que buscam resolver?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
	<i>Há menos de 1 ano</i>	
	<i>Entre 1 e 2 anos</i>	
	<i>Entre 2 e 3 anos</i>	
	<i>Mais de 3 anos</i>	
<b>Sobre o negócio e a solução</b>	<b>Qual o nome do seu negócio/iniciativa?</b>	<i>200 caracteres</i>
	<b>Qual o site do seu negócio (caso não tenha, pode ser o link para a página em redes sociais)?</b>	<i>Não obrigatória</i>
	<b>Em poucas palavras, nos conte o que a sua empresa faz.</b> <i>(Descreva os serviços e/ou produtos oferecidos, a necessidade de mercado atendida e sua proposta de valor)</i>	<i>200 caracteres</i>
	<b>Qual o ano de fundação do seu negócio (o ano de início das atividades, não necessariamente o que está no CNPJ)?</b>	<i>Apenas número</i>
	<b>Onde é a sede do seu negócio (Estado)?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

AC
AL
AP
AM
BA
CE
DF
ES
GO
MA
MT
MS
MG
PA
PB
PR
PE
PI
RJ
RN
RS
RO
RR
SC
SP
SE
TO
Meu negócio possui sede em outro país (especifique)
<b>Qual a sua constituição jurídica?</b>
Microempreendedor Individual (MEI)
Empresário Individual (EI)
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)
Sociedade Simples
Sociedade Empresária Limitada (LTDA)
Sociedade Anônima (S.A)
Cooperativa
Associação
Fundação
Não possuo constituição jurídica

100 caracteres

Selecionar apenas 1 opção





<b>Em qual fase se encontra o seu negócio?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
<i>Tenho definida minha ideia de negócio. É o momento de conhecer melhor meu cliente, sua necessidade e refinar a ideia.</i>	
<i>Tenho uma hipótese da solução que irei oferecer. É o momento de prototipar meu produto/serviço, de forma que sua proposta de valor contemple a necessidade do cliente.</i>	
<i>Meu produto/serviço já existe. É o momento de realizar minhas primeiras vendas e validá-lo no mercado, de forma a ter evidências de que está criando valor para o cliente e ganhando força no mercado.</i>	
<i>Validei meu produto/serviço no mercado. É o momento de estruturar a gestão da organização e refinar o modelo de negócio, de forma a ter evidências de que minha proposta de valor está inserida em um modelo de negócio escalável e lucrativo.</i>	
<i>Meu negócio está estruturado e preparado para crescer. É o momento de expandir.</i>	
<b>Qual o estágio de validação do problema que busca resolver?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
<i>Não sei ou nunca pensei em qual problema eu resolvo, mas sei descrever o produto/serviço que idealizei</i>	
<i>Sei o problema, mas não validei ainda ou não sei descrevê-lo com detalhes e exemplos</i>	
<i>Sei o problema e tenho dados, relatos e histórias para demonstrar</i>	
<i>Sei o problema, seus níveis para cada cliente, e sei quem tem o problema mais urgente (Early Adopters)</i>	
<b>Qual o seu modelo de negócio ou a sua hipótese de modelo de negócio?</b>	<i>Pode selecionar mais de 1</i>
<i>Venda de produto/serviço para empresas (B2B)</i>	
<i>Venda de produto/serviço para consumidor final (B2C)</i>	
<i>Venda de produto/serviço para governo (B2G)</i>	
<i>Venda de produto/serviço para consumidor final via parceria com outras empresas (B2B2C)</i>	
<i>Venda de produto/serviço para institutos ou fundações</i>	
<i>Captação de doações ou patrocínios ou editais de subvenções</i>	
<i>Não há modelo definido ainda</i>	
<i>Outro (especifique)</i>	<i>100 caracteres</i>
<b>Como o seu negócio cobra (ou irá cobrar) pelos seus produtos/serviços?</b>	<i>Pode selecionar mais de 1 opção</i>
<i>Prestação de serviço (venda de contrato pontual)</i>	
<i>Prestação de serviço (venda de contrato recorrente ou assinatura)</i>	
<i>Venda de produto (pontual)</i>	
<i>Venda de produto (recorrente ou assinatura)</i>	
<i>SaaS (Software as a Service)</i>	
<i>Comissão ou taxa de sucesso por intermediação ou transação</i>	
<i>Licenciamento de marca</i>	
<i>Royalties</i>	
<i>Publicidade</i>	
<i>Doações, patrocínios, premiações ou editais</i>	
<i>Ainda não sei</i>	
<i>Outro (especifique)</i>	<i>100 caracteres</i>



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

<b>Quais ações você já realizou que embasam suas hipóteses do negócio?</b>	<i>Pode selecionar mais de 1 opção</i>
<i>Pesquisa quantitativa com os potenciais clientes</i>	
<i>Pesquisa quantitativa com os potenciais beneficiários</i>	
<i>Pesquisa qualitativa com os potenciais clientes</i>	
<i>Pesquisa qualitativa com os potenciais beneficiários</i>	
<i>Pesquisa acadêmica</i>	
<i>Protótipo ou design inicial realizado</i>	
<i>MVP ou piloto realizado</i>	
<i>Primeiras vendas realizadas</i>	
<i>Nenhuma das anteriores</i>	
<i>Outro (especifique)</i>	<i>100 caracteres</i>
<b>Como exatamente foram essas ações?</b>	<i>350 caracteres</i>
<i>Caso, por exemplo, tenha realizado pesquisa qualitativa com potenciais clientes, comente com quantas pessoas a pesquisa foi realizada, quem foram os clientes entrevistados, qual o teor da pesquisa, etc. Caso já tenha realizado vendas, comente quem foram os clientes, etc.</i>	
<b>Há quanto tempo seus produtos/serviços estão sendo comercializados no mercado?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
<i>Meus produtos/serviços ainda não estão sendo comercializados</i>	
<i>Há menos de 6 meses</i>	
<i>Entre 6 meses e 1 ano</i>	
<i>Entre 1 e 2 anos</i>	
<i>Entre 2 e 4 anos</i>	
<i>Entre 4 e 6 anos</i>	
<i>Há mais de 6 anos</i>	
<b>Aproximadamente, quanto o negócio faturou nos últimos 12 meses? (não considere recebimento de investimento como faturamento)</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
<i>Ainda não faturamos</i>	
<i>Menos que R\$ 50mil ao ano</i>	
<i>Entre R\$ 50mil e R\$ 100mil ao ano</i>	
<i>Entre R\$ 100mil e R\$ 500mil ao ano</i>	
<i>Entre R\$ 500mil e R\$ 1milhão ao ano</i>	
<i>Entre R\$ 1milhão e R\$ 3milhões ao ano</i>	
<i>Entre R\$ 3milhões e R\$ 5milhões ao ano</i>	
<i>Mais que R\$ 5milhões ao ano</i>	
<b>As entradas mencionadas acima vieram por meio de:</b>	<i>Pode selecionar mais de 1 opção</i>
<i>Ainda não tivemos entradas</i>	
<i>Venda dos nossos produtos/serviços</i>	
<i>Doações, patrocínios, premiações ou editais</i>	
<i>Outro (especifique)</i>	<i>100 caracteres</i>
<b>O seu negócio já recebeu investimento?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
<i>Nunca recebi investimento</i>	



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

Até R\$ 50mil	
Entre R\$ 50mil e R\$ 200mil	
Entre R\$ 200mil e R\$ 500mil	
Entre R\$ 500mil a R\$ 1milhão	
De R\$ 1milhão a R\$ 3milhões	
Mais de R\$ 3milhões	
<b>A sua solução atua em qual(is) desafio(s) do Programa?</b>	<i>Selecionar apenas 1 opção</i>
<i>Fornecimento de insumos para cadeias agroflorestais</i>	
<i>Formação técnica para atores da cadeia do carbono</i>	
<i>Monitoramento de projetos de crédito de carbono</i>	
<i>Garantia da posse e do uso da terra</i>	
<i>Comercialização de produtos agroflorestais</i>	
<i>Gestão de projetos de crédito de carbono</i>	
<i>Financiamento de projetos de crédito de carbono</i>	
<i>Acesso ao mercado de carbono</i>	
<i>Redução de risco de projetos de crédito de carbono</i>	
<b>Quem são seus clientes e/ou potenciais clientes?</b>	<i>200 caracteres</i>
<i>Descreva o perfil de quem tem interesse em pagar pela sua solução (ou qual a sua hipótese de quem pagaria por ela) e, caso possível, cite exemplos de clientes atuais.</i>	
<b>Quem são seus beneficiários e/ou potenciais beneficiários?</b>	<i>200 caracteres</i>
<i>Descreva quem é o público que se beneficia do impacto gerado. Caso seu público beneficiário seja o mesmo que paga pela sua solução, escreva apenas "Meus clientes são também meus beneficiários" na resposta abaixo.</i>	
<b>Qual o problema/dor do seu cliente resolve ou pretende resolver? Por que esse problema é relevante?</b>	<i>350 caracteres</i>
<i>Descreva o porquê do seu cliente contratar o seu serviço ou comprar o seu produto (ou qual a sua hipótese).</i>	
<b>Qual impacto socioambiental o seu negócio gera (ou pretende gerar) na sociedade? Qual desafio social ou ambiental ajuda (ou ajudará) a superar?</b>	<i>350 caracteres</i>
<b>Qual solução o seu negócio oferece ou pretende oferecer para superar este problema/dor?</b>	<i>350 caracteres</i>
<i>Descreva os serviços e/ou produtos oferecidos ou que pretende oferecer. Caso faça sentido para entendermos sua proposta de valor, especifique o preço da solução.</i>	
<b>Como a sua solução pode apoiar /já apoia iniciativas que possuem potencial para geração de créditos de carbono?</b>	<i>350 caracteres</i>
<b>Comente sobre a eficácia da sua solução para resolver o problema com o qual atua. Quais são os resultados que obtiveram que comprovam a eficácia da solução?</b>	<i>350 caracteres</i>
<b>Comente sobre o potencial de escala ou replicabilidade da solução</b>	<i>200 caracteres</i>



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

	<p><b>Sob a perspectiva dos seus clientes ou potenciais clientes, qual é o diferencial competitivo e a inovação do seu produto/serviço? Especifique com quais outras soluções você se está comparando.</b></p> <p><i>Explique as características e atributos da sua solução ou modelo de negócio que você acredita que façam seu cliente preferir a sua solução e não a solução dos concorrentes e substitutos. Explique a inovação que trazem ao mercado, se tiver.</i></p>	350 caracteres
	<p><b>Qual o tamanho de mercado da sua solução? O que te faz acreditar que o mercado tem tamanho suficiente para que possam crescer?</b></p>	350 caracteres
	<p><b>Quantas pessoas fazem parte do seu time?</b> <i>(Caso haja voluntários esporádicos ou um time contratado por demanda, considere aqui apenas o time com dedicação recorrente/fixa, independentemente do tipo de vínculo contratual)</i></p>	Selecionar apenas 1 opção
	Até 5	
	Entre 6 e 10	
	Entre 11 e 50	
	Entre 51 e 100	
	Acima de 100	
	<p><b>Conte sobre a composição do seu time:</b></p>	Selecionar apenas 1 opção
	<i>Toda equipe com dedicação de tempo parcial</i>	
	<i>Toda equipe com dedicação de tempo integral</i>	
	<i>Equipe mista: algumas pessoas com dedicação integral, outras parcial</i>	
	<p><b>O que embasa que o time possui colaboradores com as competências necessárias para a gestão do negócio/implementação da solução?</b></p>	350 caracteres
	<p><b>Sua equipe é composta por funcionários e/ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 1o (primeiro) grau do Fundo Vale?</b></p>	Selecionar apenas 1 opção
	Sim	
	Não	
<b>Sobre o programa</b>	<p><b>Quais os principais desafios que estão vivenciando hoje para que o seu negócio dê certo e tenha sucesso?</b></p>	350 caracteres
	<p><b>Dos desafios descritos abaixo, indique os 3 com os quais mais se identificam:</b></p>	Selecionar até 3 opções
	<i>Validação do problema que o meu negócio pretende resolver</i>	
	<i>Validação da solução que o meu negócio pretende oferecer (testes de produto/desenvolvimento do MVP)</i>	
	<i>Realização das primeiras vendas</i>	
	<i>Entendimento do mercado no qual o meu negócio pretende atuar</i>	
	<i>Refinamento da tese de impacto</i>	
	<i>Desenvolvimento da tecnologia</i>	
	<i>Acesso a laboratório, matéria prima e equipamentos</i>	
	<i>Investimento financeiro</i>	
	<i>Networking com outros empreendedores e com a rede do Fundo Vale</i>	
	<i>Relação comercial com o Fundo Vale</i>	
	<i>Estratégia de marketing</i>	
	<i>Estratégia comercial</i>	
<i>Gestão de pessoas</i>		



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

Mapeamento e definição de processos	
Quadro societário e governança	
Gestão financeira	
Planejamento estratégico	
Estratégia de expansão	
Desenvolvimento pessoal da liderança	
<b>O seu negócio já passou por algum programa de aceleração? Se sim, cite qual(is)</b>	200 caracteres
<b>Caso queira, anexe um material que seja relevante para conhecermos com mais profundidade o seu negócio (vídeo, apresentação institucional, etc.). Você pode incluir links no material anexo caso deseje.</b>	Anexo de arquivos. Não obrigatório
<b>Como ficou sabendo do programa?</b>	Selecionar apenas 1 opção
Facebook	
Instagram	
LinkedIn	
Newsletter	
Whatsapp	
Matérias e reportagens na mídia	
Convite do Fundo Vale (ou de membros do seu time)	
Convite do Quintessa (ou de membros do seu time)	
Pesquisas em sites de busca	
Indicação	
Evento	
Outro (Especifique)	100 caracteres
<b>Declaro que li e estou de acordo com o Regulamento do Programa.</b>	Selecionar apenas 1 opção
Sim	
Não	
<b>Eu me responsabilizo pela veracidade das informações descritas neste formulário de inscrição.</b>	Selecionar apenas 1 opção
Sim	
Não	
<b>Estou ciente de que poderão ser solicitados documentos e dados, pessoais ou não, adicionais que comprovem a aderência da Organização e seus representantes legais aos requisitos expressos no Regulamento.</b>	Selecionar apenas 1 opção
Sim	
Não	



FUNDO  
VALE



QUINTESSA

Declaro que respondi voluntariamente este formulário e estou de acordo que os dados pessoais fornecidos ao Fundo Vale e Quintessa para fins de inscrição e participação no Desafios Floresta & Clima: Edição Carbono serão utilizados durante o processo de mapeamento e avaliação de novos negócios. Além disso, concordo com o tratamento dos dados pessoais para contatos para realização de entrevistas, solicitação de novas informações, bem como divulgação do nome da empresa no site ou relatórios de divulgação desta chamada pelo Fundo Vale e Quintessa. Estou ciente de que o Fundo Vale segue a política de privacidade da Vale, a sua mantenedora (saiba mais sobre a política acessando o link: <http://www.vale.com/brasil/pt/paginas/privacy-policy.aspx>), e as disposições do Regulamento, inclusive no que se refere à proteção de dados.

*Selecionar apenas 1 opção*

*Sim*

*Não*